

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
EM SÉRIE ÚNICA, DA 470ª (QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA) EMISSÃO, DA



**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS
CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

Companhia Securitizadora S1 – CVM nº 310
CNPJ nº 10.753.164/0001-43 | NIRE 35.300.367.308
Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo – SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



**São Salvador
Alimentos**

SÃO SALVADOR ALIMENTOS S.A.

Companhia de Capital Fechado, CNPJ nº 03.387.396/0001-60
Rodovia GO 156, km 0, Zona Rural, CEP 76630-000, Itaberaí – GO

Perfazendo o valor total de

R\$ 200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA: BRECOACRANP1

REGISTRO AUTOMÁTICO DOS CRA NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2026/152, EM 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Os CRA não contarão com relatório de classificação de risco preparado por agência classificadora de risco.

Nível de concentração dos Direitos Creditórios do Agronegócio: devedor único

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 10.753.164/0001-43 (“Securitizadora” ou “Emissora”), em conjunto com a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), comunicar, nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o início da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, sem análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “(a)”, da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), de 200.000 (duzentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”), nominativos e escriturais, em série única, da 470ª (quadringentésima septuagésima) emissão da Emissora (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 07 de outubro de 2026, o montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“Oferta”).

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela **SÃO SALVADOR ALIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.387.396/0001-60 ("Devedora"), em favor da Emissora, representados pela Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2026, no valor nominal de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("CPR-F"). A CPR-F representa direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60" e "Direitos Creditórios do Agronegócio", respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Classificação dos CRA conforme ANBIMA: Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, artigo 8º das Regras e Procedimentos (conforme definido abaixo), os CRA são classificados como: **(i) Concentração:** concentrados, uma vez que mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora; **(ii) Revolvência:** não revolventes; **(iii) Atividade da Devedora:** Produtora Rural; e **(iv) Segmento:** híbridos. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 470ª (Quadringentésima Septuagésima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela São Salvador Alimentos S.A.*" ("Termo de Securitização"), celebrado em 28 de setembro de 2026, entre a Securitizadora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, ou na CPR-F, conforme o caso.

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA

A Oferta consiste na distribuição pública dos CRA sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "(a)" da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do "*Código de Ofertas Públicas*", de 15 de julho de 2024, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), conforme alterado ("Código ANBIMA") e das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", em vigor desde 24 de março de 2025, conforme alteradas, expedidas pela ANBIMA ("Regras e Procedimentos") e, em conjunto com o Código ANBIMA, os "Normativos ANBIMA", bem como das demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder. Após a divulgação do anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme os Normativos ANBIMA.

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de Oferta realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Disponibilização deste Anúncio de Início	1 de outubro de 2026
2	Data de liquidação financeira dos CRA	7 de outubro de 2026
3	Data Máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação deste Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os Investidores Profissionais que desejarem obter informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo – SP

Website: <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> (neste website, acessar “Emissões”, filtrar o campo “Buscar Empresas, Série, Cetip” por “SÃO SALVADOR ALIMENTOS S.A.”, acessar “N.Emissão: 470” e, então, clicar no documento desejado).

- XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

www.xpi.com.br/ (neste website, acessar “Produtos e Serviços” e clicar em “Oferta Pública”, na seção “Ofertas em Andamento”, clicar em “Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única, da 470ª (Quadringentésima Septuagésima) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela São Salvador Alimentos S.A.” e, então, clicar no documento desejado).

- CVM/B3

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo – SP

Website: <https://www.gov.br/cvm> (neste website, acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRA”, no campo “Securitizadora” selecionar “ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “São Salvador”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, no campo “Tipo” selecionar “Anúncio de Início”, no campo “Data de Referência” colocar “01/10/2026”, e deixar os campos “Período de Entrega De” e “Período de Entrega Até” em branco, depois, clicar em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO VII, E DA LÂMINA DA OFERTA, CONFORME ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160. LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA E/OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA, NEM SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DA CPR-F QUE COMPÕE SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À EMISSORA E AO COORDENADOR LÍDER E NA SEDE DA CVM.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160. MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, OU COM A CVM NOS ENDEREÇOS INDICADOS NESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

São Paulo, 01 de outubro de 2026.



COORDENADOR LÍDER

